

LEI MUNICIPAL Nº. 394/2013, de 27 de maio de 2013.

Documentado publicado na data de 27/05/2013 por afixação nos termos do Art. 1º Capítulo I, das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal.

“ALTERA O §1º DO ARTIGO 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006 (DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O §1º do artigo 33 da Lei Complementar Nº 215, de 20 de outubro de 2006 (dispõe sobre a organização administrativa do Executivo Municipal de São João das Missões) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 – A estrutura orgânica do Executivo Municipal de São João das Missões compreende:

I – Órgãos de Assistência e de Assessoramento Direto e Imediato ao Prefeito:

II – Órgãos de Atividade Meio;

III – Órgãos de Atividade Fim.

§1º - Os Órgãos de Assistência e de Assessoramento Direto e Imediato ao Prefeito compreendem:

I – **Secretaria Geral;**

II – Assessoria Jurídica;

III – Assessoria Especial de Coordenação Geral das Políticas

Públicas;

IV – Assessoria de Planejamento e Controle Interno..”

Art. 2º - Ficam delegados poderes ao Chefe do Poder Executivo Municipal para regulamentar, através de Decreto, as atribuições, o subsídio e o nível de vencimento do cargo de Secretário Geral, bem como a estrutura organizacional da Secretaria Geral.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSOES (MG), 27 de maio de 2013.

MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal